



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

## REQUERIMENTO

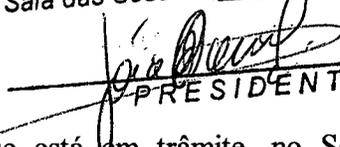
Nº 54/2004

Senhor Presidente,  
Nobres Pares,

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 02 de 03 de 04

  
PRESIDENTE

É sabido por todos que está em trâmite, no Senado Federal, Substitutivo de Lei nº 7.143/2002 que dispõe sobre o uso e tráfico de entorpecentes.

Conforme já discutido nessa Casa de Leis, referido projeto, se aprovado, irá impor ao usuário de drogas a internação em casas de recuperação. Não esclarece o projeto se serão criadas entidades especificamente para o fim da internação compulsória ou se serão utilizadas as casas de recuperação já existentes.

Estas últimas, mesmo que não venham a receber os usuários flagrados pela polícia merecem atenção especial dos Poderes Constituídos.

Todos sabemos os males que o uso de entorpecentes traz à sociedade, à família e ao usuário, desagregando lares e financiando a violência do tráfico de drogas.

É neste aspecto que as casas de recuperação têm papel de suma importância no combate a este mal, pois sociabilizam o toxicômano reintegrando-o na sociedade e devolvendo-lhe uma vida sadia.

Por esta razão, todas as entidades civis privadas que se dedicam à recuperação de dependentes químicos e alcoólatras necessitam do total apoio dos Poderes Constituídos através de políticas que possibilitem ao Governo Federal repasses de verbas e ajudas materiais as mesmas.

Frisa-se que tais entidades sobrevivem, em sua maioria, de doações espontâneas das comunidades a que servem, e poderiam expandir muito mais seu trabalho se recebessem ajuda da União.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [camara@lancernet.com.br](mailto:camara@lancernet.com.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

Assim, entende-se que seria conveniente promover o desenvolvimento de entidades “sem fins lucrativos” que cuidam de toxicômanos unindo-as em associações ou similares que as representem, buscando atender o maior número possível de pessoas a título gratuito e com métodos adequados para a recuperação dos dependentes.

Isto posto, requeremos à Mesa, pelos meios regimentais, seja o presente encaminhado à Presidência do Congresso Nacional, bem como às Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e Senado Federal a fim de se viabilizar políticas de valoração, incentivo e ajuda às casas de recuperação de dependentes químicos “sem fins lucrativos”.

Sala das Sessões, 02 de março de 2004.

  
**Antonio Tadeu Marchetti**  
Vereador

  
**Paulo Roberto Ferrari**  
Vereador